



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 1.358/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação com a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ sob nº **76.535.764/0331-57**, referente aos serviços de telefonia fixa, em atendimento a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, no exercício de 2023.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, **Victor Ferreira Varela**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa:

CONTRATADA: OI. S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0331-57

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Casimiro de Abreu, 02 de janeiro de 2023.


VICTOR FERREIRA VARELA
PRESIDENTE DA CÂMARA